



## PROTAGONISMO FEMININO NO AGRONEGÓCIO: MECANISMOS DE INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO

*Ana Márcia Vieira Leão Cabral Oliveira<sup>1</sup>  
Nivaldo dos Santos<sup>2</sup>*

### RESUMO

Este estudo adota por tema o protagonismo feminino no agronegócio; tem como recorte mecanismos de inserção no mercado de trabalho por meio da sucessão familiar, do agrodigital e cooperativismo. O problema de pesquisa identifica a questão: como garantir equiparação de oportunidades das mulheres no ambiente do agronegócio? Justificativa: os relatos históricos dão conta de uma trajetória da mulher marcada por subjugação, preconceito e, até mesmo, de certa forma, exploração, em especial em função da cultura machista que preponderou no Brasil por diversas décadas, desencadeando a invisibilidade estrutural da produtividade da mão de obra feminina, não havendo reconhecimento ou valorização de sua contribuição na produção de alimentos, bem como em toda cadeia do agronegócio e se houvesse equidade de gênero fomentado por políticas públicas o impacto no PIB e no Índice de Desenvolvimento Humano seria sensivelmente maior. Seu objetivo geral é identificar desafios e oportunidades do público feminino na sucessão familiar, no agrodigital e cooperativismo; objetivos específicos: a) estudar o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 5 proposto pela Organização das Nações Unidas; b) conceituar protagonismo feminino; c) analisar o papel das mulheres no agronegócio; d) delinear ambientes inseguros de trabalho. Metodologia da pesquisa: método indutivo por meio de pesquisa bibliográfica. Hipóteses: mulheres possuem peculiaridades compatíveis ao agronegócio; sentem necessidade de provar sua competência ou masculinizar seu comportamento para obter respeito; possuem ambiente seguro ou inseguro para desenvolver suas atividades plenamente. Resultados: demonstrar que apesar das oportunidades desiguais e outros fatores desfavoráveis elas transformam dores e traumas em força motriz para produzir resultados extraordinários para si, suas famílias, empresas, comunidades e conquistam cargos de liderança quando isso for a meta delas. Conclusão: o Brasil assume o compromisso de

<sup>1</sup> Graduada em Direito pela Universidade de Rio Verde (2002), Pós-graduação "Lato sensu" pela mesma instituição em Direito Processual: Civil, Penal e do Trabalho (2004), servidora concursada no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás desde 2000, Mestranda em Direito do Agronegócio na Universidade de Rio Verde (UNIRV) Rio Verde, Goiás, cabralliu@hotmail.com.

<sup>2</sup> Graduado em Direito pela Universidade Federal de Goiás (1985), Mestrado em História das Sociedades Agrárias pela Universidade Federal de Goiás (1992). Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1999) e Pós-Doutorado em Direito pela PUCMG (2015). Atualmente é professor titular da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, e da Universidade Federal de Goiás. Filiado a SBPC e ao CONPEDI. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Teoria do Estado, atuando principalmente nos seguintes temas: acesso à justiça, direito público, estado, constitucional, propriedade intelectual e atividades agrárias e ambientais. Coordenador do Núcleo de Patentes e Transferência de Tecnologia do estado de Goiás. Coordenador da Rede Estadual de Pesquisa em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia do Estado de Goiás-REPPITTEC/FAPEG.





cumprir o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 5 por meio de aplicação dos indicadores ESG com intuito de propiciar condições de trabalho e acesso às terras e ao crédito de forma justa e igualitária para todos, mas diversas pesquisas apontam que as mulheres tiveram conquistas importantes ao longo dos anos, porém há um longo caminho a ser percorrido para atingir patamares iguais.

**Palavras-Chave:** Agronegócio; Desenvolvimento; igualdade de gênero; mão-de-obra feminina; sustentabilidade

## FEMALE PROTAGONISM IN AGRIBUSINESS: MECHANISMS OF INSERTION IN THE LABOR MARKET

### ABSTRACT

This study takes as its theme the female role in agribusiness; has as its cut mechanisms of insertion in the labor market through family succession, agro-digital and cooperativism. The research problem identifies the question: how to guarantee equal opportunities for women in the agribusiness environment? Justification: historical accounts give an account of a woman's trajectory marked by subjugation, prejudice and even, in a certain way, exploitation, especially due to the sexist culture that prevailed in Brazil for several decades, triggering the structural invisibility of the productivity of women. female labor, with no recognition or appreciation of their contribution in food production, as well as in the entire agribusiness chain, and if there were gender equity fostered by public policies, the impact on GDP and the Human Development Index would be significantly greater. Its general objective is to identify challenges and opportunities for the female public in family succession, agrodigital and cooperativism; specific objectives: a) study the Sustainable Development Goal nº 5 proposed by the United Nations; b) conceptualizing female protagonism; c) analyze the role of women in agribusiness; d) outline unsafe work environments. Research methodology: inductive method through bibliographic research. Hypotheses: women have peculiarities compatible with agribusiness; feel the need to prove their competence or masculinize their behavior to gain respect; have a safe or unsafe environment to fully develop their activities. Results: to demonstrate that despite unequal opportunities and other unfavorable factors, they transform pain and trauma into a driving force to produce extraordinary results for themselves, their families, companies, communities and conquer leadership positions when that is their goal. Conclusion: Brazil is committed to fulfilling Sustainable Development Goal No. 5 through the application of ESG indicators in order to provide working conditions and access to land and credit in a fair and equitable way for all, but several studies indicate that women have made important achievements over the years, but there is still a long way to go to reach equal levels.

**Keywords:** Agribusiness; development; female labor; gender equality; sustainability.

## 1 INTRODUÇÃO





No contexto específico do campo, a mulher era limitada às tarefas domésticas familiares, sem quaisquer oportunidades de empreender e demonstrar seu potencial. Contudo, com o aumento da demanda por alimentos, as atividades próprias do agronegócio passaram por transformações, com enfoque na adoção de novas tecnologias, o que se convencionou chamar de agrodigital, de modo que surgiu a necessidade de mão-de-obra mais qualificada, maior capacitação e formação profissional.

Todas estas transformações exigiram da empresa rural novas posições, muitas vezes com o abandono da tradição e inserção de novas posturas. Atentas à essa nova tendência, as mulheres passaram a buscar profissionalização e, aos poucos, ocupam espaço frente às propriedades rurais, onde, embora de modo ainda muito precário, já se observa os benefícios de sua contribuição no desenvolvimento dos negócios.

No âmbito da sucessão familiar, aos poucos elas deixam de ser tão somente coadjuvantes, atuando como meras esposas ou filhas de produtores rurais, para protagonizar em carreiras nas áreas agrônomicas. No entanto, a trajetória de muitas delas é manchada pelo preconceito, por vezes cometidas pelas próprias famílias e até mesmos por seus colaboradores e subordinados. Além do enfrentamento cotidiano de episódios de assédio moral e assédio sexual.

Finalmente, na seara do cooperativismo as mulheres encontram solo fértil para se inserir e se manter no mercado de trabalho e ainda encontrar apoio, união, colaboração e qualificação, devido às suas peculiaridades fundacionais baseadas em princípios e valores éticos, caracterizada por sua gestão democrática elas podem ter maiores chances de participação e decisão. Contudo, as mulheres são a minoria das cooperadas no ramo do agronegócio (84% de homens e 16% de mulheres) e na distribuição por gênero dos dirigentes das cooperativas 80% dos cargos são ocupados por homens e apenas 20% por mulheres, conforme dados coletados no Anuário do Cooperativismo Brasileiro 2022.

Conscientes dos malefícios causados pelo machismo histórico e estrutural, enraizado nas culturas da maioria dos países, ações internacionais vêm sendo adotadas com o fim de reduzir seus efeitos desastrosos em todos os âmbitos da sustentabilidade (ambiental, social, econômica e cultural). A Organização das Nações Unidas (ONU), por meio dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), dispõe, em sua proposta, sobre a necessidade de superar as desigualdades de gênero, principalmente pela importância que estas exercem na economia,



no ambiente e na sociedade, como uma força para o desenvolvimento sustentável. O ODS 5 também aborda a igualdade de gênero, ao prever a necessidade de empreender reformas para dar às mulheres direitos iguais aos homens, conforme disposto na Agenda 2030.

O relatório “Perspectivas sociais e de emprego no mundo – Tendências para mulheres no mercado de trabalho em 2017” produzido pela Organização Internacional do Trabalho indica que reduzir as desigualdades de gênero em 25% até 2025 poderia adicionar à economia do Brasil até R\$ 382 bilhões ou 3,3% no PIB e um acréscimo de até R\$ 131 bilhões em receita tributária (OIT, 2017).

O mesmo relatório ainda faz as seguintes recomendações: “medidas abrangentes para melhorar a igualdade das condições de trabalho e reformular os papéis de gênero, incluindo: promover a igualdade de remuneração por trabalho de igual valor; abordar as causas profundas da segregação ocupacional e setorial; reconhecer, reduzir e redistribuir as tarefas de cuidado não remuneradas; e transformar as instituições para prevenir e eliminar a discriminação, a violência e o assédio contra mulheres e homens no mundo do trabalho” (OIT, 2017).

Diane desta problemática, o presente estudo tem com objetivo geral identificar os desafios e oportunidades do protagonismo feminino no agronegócio, com destaque para a inserção das mulheres no ambiente rural e urbano quando ligada à cadeia do agronegócio antes e depois da porteira por meio dos três mecanismo mencionados anteriormente e analisar como este setor pode contribuir para reduzir as desigualdades de gênero e impulsionar a economia brasileira por meio da mão de obra feminina.

## **2 ANA PIMENTEL: PRIMEIRA MULHER RURAL DO BRASIL**

Para se compreender e mensurar a relevância do papel feminino do Agronegócio no Brasil é salutar contextualizar historicamente a influência exercida por Ana Pimentel na agricultura e pecuária do país, no período colonial. Ela de forma inovadora administrou a capitania de São Vicente. Era casada com Martin Afonso de Souza e permaneceu entre 7 e 9 anos como donatária de São Vicente, a qual realizou uma série de ações importantes (RIBEIRO, 1987).

Em 1533 Martin Afonso retornou ao reino e, por suas qualidades, Ana Pimentel foi nomeada procuradora dele no dia 3 de março de 1534, a partir do que se tornou governadora da



capitania de São Vicente, que compreendia a região onde atualmente estão os Estados de São Paulo e Rio de Janeiro. Nesta função ela tomou decisões importantes, como a introdução da cultura do arroz, da laranja e o envio do gado vacum para a capitania. No ano de 1544, em razão de uma decisão dela, houve o alargamento das fronteiras dos domínios portugueses no Novo Mundo, em que, por meio de um alvará datado de 11 de fevereiro de 1544, Ana Pimentel revogou uma ordem dada pelo esposo e permitiu a entrada dos colonos portugueses no campo de Piratininga (REZZUTTI, 2018).

Com isso teve início a desbravação do sertão, que culminou com a formação da província de Goyaz, em razão da colonização serra acima na capitania de São Vicente e expansão portuguesa para além do litoral (REZZUTTI, 2018). Seu engajamento no setor da agricultura e da importação de bovinos foram fundamentais para a expansão do Brasil Colônia e para o agronegócio como se conhece hoje.

Naquela época era inimaginável que as cultivares e o gado implementados por esta mulher de espírito empreendedor e inovador iriam reverberar de forma tão expressiva e impactante sobre a vida dos brasileiros e daqueles que consomem os produtos exportados e por ela aqui introduzidos. No entanto, como demonstram os dados coletados pelo IBGE: a quantidade de laranja produzida no Brasil em 2021 foi 16.214.982 toneladas (IBGE, 2022a), o arroz foi 11.660.603 toneladas (IBGE, 2022b), o leite foi 35.305.047 mil litros (IBGE, 2022c), o rebanho de bovinos vivos foi de 224.602.112 cabeças (IBGE, 2022d), enquanto os bovinos abatidos (IBGE, 2022e) em 2022 são de 7.379.067 cabeças. A produção de laranja destaca o Brasil como líder na exportação mundial de suco de laranja, segundo a CitrusBR, o país responde por 79% do (FAEG, 2021) suco de laranja comercializado no mundo.

Esta breve amostra revela como Ana Pimentel foi a precursora para o Brasil iniciar sua trajetória rumo à soberania e segurança alimentar e se projetar internacionalmente como o ‘celeiro do mundo’. Apesar de suas extraordinárias realizações Ana Pimentel, não conseguiu amenizar a longa e difícil luta pelo reconhecimento do trabalho feminino dela própria e de suas sucessoras frente às empresas rurais, cuja peleja persiste profunda e nocivamente nos dias de hoje.

Nos últimos anos, esta luta ganhou maior espaço a nível mundial, ao fazer parte dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU, 2017) para 2030, bem como da ESG e do Pacto Global, em que se enfatizou a relevância



de ações que garantam o desenvolvimento rural sustentável, com respeito ao uso dos recursos naturais, da soberania, da igualdade de gênero e da migração. Estes ideais também vão de encontro com o lema dos ODS de não deixar ninguém para trás.

### 3 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS), AGENDA ESG E PACTO GLOBAL

As discussões acerca do desenvolvimento sustentável tiveram início na década 80, no âmbito das conferências realizadas pela ONU em 1987, em que se consagrou o conceito definido no *Report of the World Commission on Environment and Development Our Common Future*, segundo o qual:

[...] não é um estado fixo de harmonia, mas sim um processo de mudança em que a exploração dos recursos, a direção dos investimentos, a orientação do desenvolvimento tecnológico, e mudanças institucionais são feitas de acordo com necessidades futuras e presentes. Não pretendemos que o processo seja fácil ou direto. Escolhas dolorosas devem ser feitas. Assim, em última análise, o desenvolvimento sustentável deve descansar na vontade política. Sobretudo o tema da conferência “Nosso futuro comum” teve o objetivo de mostrar propostas as Nações Unidas a serem tomadas pelos territórios, entre elas a do desenvolvimento sustentável (BRUNDTLAND, 1991, p. 25).

Deste processo, emerge o conceito de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que ganharam maior ênfase com a realização da Rio+20, que destaca a importância de se voltar o olhar para a dimensão da sustentabilidade nas abordagens (GALLO; SETTI, 2014). O ODS se apresenta como metas e ações estratégicas que objetivam a promoção do desenvolvimento social, econômico e ambiental, cujas metas foram elaboradas pela ONU (ARZABE; COSTA, 2018).

Portanto, os ODS são objetivos de desenvolvimento global definidos pelos integrantes das nações unidas, na ocasião de discussões quanto às prioridades a serem alcançadas até a Agenda de 2030. São 17 os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), os quais variam entre sociedades pacíficas, a saúde do indivíduo e do planeta, infraestrutura das instituições, governança para energia verde e respeito e empoderamento das mulheres (ARAÚJO; LOZADA, 2019).

Os ODS abordam as pautas humanas a nível mundial, pautadas na prosperidade dos



povos, na paz, entre outros macrotemas. Todavia, dentre estes objetivos há aqueles de caráter meramente políticos, ou seja, que, para serem concretizados, não dependem apenas da iniciativa privada ou da sociedade civil, do que é possível denotar-se a fundamentalidade da presença do Estado para que ocorra o progresso do desenvolvimento sustentável (PARRA, 2020).

Os ODS fazem parte da Agenda 2030, a qual arrola metas e define uma visão universal, integrada e transformadora, com vistas a se ter um mundo melhor (RELATÓRIO..., 2022). Ao findar o prazo para implementação dos objetivos do milênio, em 2015, os governadores dos países integrantes da ONU se reuniram no intuito de definir novas metas e prazos para os próximos 15 anos, com vistas a melhor a vida da população, o que culminou com a elaboração da Agenda 2030, que se constitui como um calendário de metas a serem alcançadas por cada país até o ano de 2030, conforme disposto por Garcia e Garcia (2016).

No entanto, para o alcance destas metas é fundamental que todos os envolvidos estejam, de fato, cientes de que Agenda 2030 requer o comprometimento de todos os países que dela fazem parte, no sentido de buscar melhorar o futuro do planeta, por meio do cumprimento de todas as metas traçadas, as quais estão integradas em escala mundial (ARAÚJO; LOZADA, 2019).

Como parte desta busca por desenvolvimento sustentável em diversas esferas, surge, então a Agenda ESG - ‘*Environmental, Social and Governance*’, a qual se refere às formas integradas de desenvolvimento, meio ambiente, sociedade e governança, fatores estes que se tornaram imprescindíveis para se comprovar a boa reputação e solidez das empresas, motivo pelo qual reflete diretamente nas decisões organizacionais (PUGLIOLI; WINTER, 2021). Demais disto, o mercado financeiro tem utilizado o termo ESG no intuito de avaliar o comportamento das empresas e, a partir daí, tomar decisões acerca de investimentos (UNGARETTI, 2020).

Sua definição se embasa na junção de princípios relativos às instituições privadas. Porém, não se pode apontar um único conceito para esta sigla, que se relaciona com os aspectos: ambiental, social e governança corporativa. A ênfase da Agenda ESG está nas agências classificadoras de risco, em que peses as instituições e organizações internacionais também a levar ela em consideração e usá-la para pautar suas análises e recomendações (KIESZKOWSKI, 2021).

Salienta-se que os critérios ESG se alinham diretamente com os ODS da Agenda 2030.



Neste contexto, a fim de complementar os ODS, tem-se o Pacto Global das Nações Unidas, o qual traz diretrizes que visam a estimular as empresas a inserirem na sua gestão políticas de responsabilidade social corporativa e de sustentabilidade. Entrementes, é importante pontuar que não se trata de um instrumento regulatório, código de conduta de caráter imperativo obrigatório ou ferramenta que se destina a fiscalizar as práticas administrativas, mas uma iniciativa de caráter voluntário, que fornece orientações direcionadas para o crescimento sustentável e a cidadania, o que seria alcançado por intermédio de gestões corporativas comprometidas e inovadoras (PARRA, 2020).

Como resultados das discussões realizadas no encontro de 2004, o Brasil se tornou um dos pioneiros na participação das orientações do Pacto Global, ao se comprometer com os princípios nele determinados. Em 2020 as buscas por informações quanto aos fatores sociais, ambientais e de governança no âmbito empresarial aumentou mais de sete vezes nas redes sociais, aliado ao fato de que 84% dos gestores demonstraram interesse em compreender melhor a agenda e os critérios ESG (SILVA, 2022).

Como dito, gancho alhures, dentre os ODS está a busca por respeito e empoderamento da mulher, o que se traduz em igualdade de gênero, assunto de extrema importância para se ter um mundo melhor. Sobre este aspecto específico do ODS, tratar-se-á mais pormenorizadamente a seguir.

### 3.1 ODS 5 - Igualdade de gênero

A meta de número 5 da ODS aborda a questão da igualdade de gênero e valoração das mulheres, ao ponderar ser esta uma base imprescindível para a construção de um mundo de paz, prosperidade e sustentabilidade. No entanto, o alcance deste ideal somente será possível por meio da eliminação de algumas barreiras, as quais obstaculizam o desenvolvimento e pleno exercício das capacidades de parte da população (ARZABE; COSTA, 2018).

Pondera-se que são nove as metas globais que fazem parte da ODS 5, nas quais estão inseridas uma multiplicidade de temáticas, todas elas voltadas para a melhora da qualidade de vida e igualdade entre os gêneros (CANGUÇU et al., 2021).

Na ODS a igualdade de gênero, como um dos seus objetivos, tem o intuito de valorizar





as mulheres e garantir melhores condições de vida a elas. Como reflexo disto, houve uma redução na desigualdade de gênero nos cargos empresariais com o passar dos anos. Todavia, o progresso ainda é bem pequeno, perpetuando o poderio masculino no setor, tanto que no ano de 2015 a força de trabalho feminina representava tão somente 43,7% dos empregos formais no Brasil (PRONI; PRONI, 2018).

Com vistas a mudar esta realidade, para a Agenda 2030 o ODS 5 apresenta 9 metas voltadas para a melhoria de vida das mulheres, quais sejam:

- 5.1) eliminar a discriminação das mulheres em toda parte e de toda forma;
- 5.2) acabar com a violência contra as mulheres nas esferas públicas e privadas, com enfoque para o tráfico e exploração sexual;
- 5.3) extinguir práticas nocivas, a exemplo dos casamentos prematuros, forçados e de crianças e práticas de mutilações genitais femininas;
- 5.4) reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, através de serviços públicos, infraestrutura e políticas voltadas para a proteção social, assim como a responsabilidade compartilhada no âmbito da família;
- 5.5) assegurar a plena e efetiva participação das mulheres e iguais oportunidades de liderança e tomada de decisão em todos os níveis da vida política, econômica e pública;
- 5.6) garantir o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, nos termos do Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos oriundos de suas conferências de revisão;
  - 5.a) realizar reformas que objetivam conferir às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, assim como o acesso à propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, nos termos das leis vigentes no país;
  - 5.b) viabilizar um maior acesso às tecnologias de base, assim como a participação em tecnologias de informação e comunicação, a fim de empoderar as mulheres;
  - 5.c) Criar e aprimorar políticas sólidas e legislação correlatas à promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres (NAÇÕES UNIDAS, 2022).

Em que pese terem aumentado bastante as discussões em torno da igualdade de gênero, o alcance dos objetivos acima arrolados ainda encontra muitas barreiras a nível mundial,



persistindo, ainda, nos dias atuais a negativa de direitos básicos das mulheres, assim como os altos índices de crimes que vitimizam, de modo que em alguns países mais de 603 milhões de mulheres passam por situações violentas não classificadas como crime, do que se extrai a importância de se cumprir o calendário da Agenda de 2030, em especial no que concerne ao ODS 5 (BRUNETTO, 2019).

Nesta esteira, frente à importância de se cumprir as metas definidas para a Agenda 2030, em especial no agronegócio, foco deste estudo, faz-se importante discorrer, ainda que de forma sucinta, sobre a relação entre a Agenda 2030 e o agronegócio.

#### 4 AGRONEGÓCIO E AGENDA 2030

O agronegócio, na visão de Barros (2015), representa atividades que extrapolam o limite da produção agrícola ou pecuária, pois envolve aspectos comerciais, uma vez que a produção não é mais apenas para a subsistência. Este segmento envolve negociações, compras, vendas, investimentos e outros fatores.

Sabe-se que, em virtude de inúmeras questões relacionadas ao agronegócio, essencialmente as de cunho histórico, que fizeram com que ele fosse visto como maléfico à sociedade, por conta do manejo inadequado dos recursos naturais, passou-se a discutir alternativas para o alcance do desenvolvimento em conjunto com a preservação dos recursos hídricos, a biodiversidade, matas nativas. Diante desta realidade fática, a Agenda 2030 trouxe uma proposta de Desenvolvimento Sustentável do agronegócio, pautado em orientação jurídica, pressupondo que os recursos naturais são escassos, mas a correta distribuição deles pode ajudar na questão da erradicação da pobreza e na promoção de uma vida digna para todos (DENNY, 2022).

Neste enfoque, a proposta da Agenda 2030 visa a garantir um desenvolvimento econômico e assegurar a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres, além de proteger o planeta e seus recursos naturais para o futuro, ao viabilizar uma economia sustentável, sólida e digna para todas as pessoas (DAHMER; DHMER; DAHMER, 2020).

A Agenda 2030 é oriunda da Organização das Nações Unidas (ONU) para o Desenvolvimento Sustentável. Trata-se de um documento de caráter internacional, por meio do qual se propõe a realização de ações de governos, empresas, academia, sociedade civil



organizada e pessoas, com vistas ao alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável globais (DENNY, 2022).

De acordo com os termos da Agenda em questão, definiu-se que, do presente momento até o ano de 2030, os países que dela fazem parte se obrigam a trabalhar no sentido de exterminar a pobreza e a fome de modo geral; acabar com as desigualdades a nível mundial; desenvolver sociedades pacíficas, justas e inclusivas; assegurar os direitos humanos e promover a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres; garantir a proteção dos recursos naturais (DAHMER; DHMER; DAHMER, 2020).

Um total de 193 países integrantes da ONU aderiram à Agenda 2030, em que os governos fizeram um compromisso de nivelar as prioridades nacionais e a laborar em conjunto com o setor privado e a sociedade civil, todos voltados para o objetivo de erradicar a pobreza, diminuir as desigualdades e enfrentar as mudanças climáticas até 2030 (DENNY, 2022).

## **5 INSERÇÃO DAS MULHERES NO AGRONEGÓCIO POR MEIO DO AGRO DIGITAL**

As novas tecnologias utilizadas no campo têm influenciado significativamente a agricultura no Brasil e no mundo, tendo favorecido o alcance do patamar que ele ostenta na atualidade, ao viabilizar a modernização das atividades de agropecuária, o que trouxe melhores resultados no que diz respeito ao desempenho qualitativo e quantitativo (SANTANA et al., 2021).

Silva, Santos e Silveira (2021, p. 46564) ponderam que “a tecnologia encontrou terreno fértil para o desenvolvimento no agronegócio, especialmente no aumento da produção de alimentos, redução de custos, diminuição de perdas e aumento da produtividade agrícola”.

A agricultura está iniciando sua transformação digital. A adoção da automação, de sensores de alta tecnologia, da computação em nuvem, de algoritmos nas tomadas de decisão e da internet das coisas está criando a agricultura digital, na qual dados coletados são usados para aumentar a eficiência dos recursos utilizados pela agricultura: terras, água, mão de obra e insumos, que são finitos (QUEIROZ et al., 2021, p. 4).

No atual cenário, percebe-se um aumento, ainda que muito discreto, da população economicamente ativa feminina, com destaque para o ingresso da mulher como trabalhadora no agronegócio. O que se observa é que, em que pese as lutas que as mulheres ainda enfrentam



em razão da desigualdade de gêneros, cresce, concomitantemente, a conscientização de sua importância, bem como há uma tendência cada vez maior de aceitação de sua atuação no agronegócio brasileiro, em especial pela constatação dos benefícios que esta mão-de-obra pode acarretar para os negócios deste setor.

Para Mesquita (2012), a participação da mulher no campo aumentou e fortaleceu em razão de políticas governamentais, associadas à implantação de agroindústrias de natureza familiar. Insta salientar que, com o advento das agroindústrias, aumentou bastante a atuação feminina, ao ficar a cargo das mulheres a maior parte dos trabalhos rotineiros e constantes. Todavia, pode-se perceber o crescimento da participação delas também na comercialização e na gestão das finanças das empresas do ramo da agroindústria, mesmo que ainda se trate de um campo de atuação onde os homens têm domínio.

De acordo com Vidal (2011), há dois aspectos que sobressaem quando diz respeito ao direcionamento das análises quanto ao trabalho feminino no agronegócio, quais sejam: interdependência e divisão subalterna. No primeiro o enfoque é para as sociedades rurais com menor capital, os quais conservam fundamentalmente a característica camponesa, bem como o caráter tradicional de seus sistemas produtivos, baseados na interdependência e complementaridade de várias funções realizadas pelas mulheres e pelos homens nas unidades. O segundo tem como parâmetro a divisão do trabalho em função do gênero, pautada no controle do homem sobre a capacidade da mulher, com vistas a perpetuar o desigual acesso aos meios de produção.

Porém, com o passar dos anos, percebe-se que a participação da mulher está se tornando fundamental para a produtividade, uma vez que a tradição artesanal e de confecção de produtos, costuma constituir-se como o ponto de partida para ampliar a atividade, no que diz respeito à escala e formas inovadoras de conduzir o trabalho (MESQUITA, 2012).

Os resultados do último censo demográfico realizado dão conta de que as mulheres rurais geram 42,2% da renda das famílias brasileiras no campo. Este percentual pode ter muito a ver com os efeitos da revolução digital, esta que alterou bastante a forma de trabalho, além de favorecer oportunidades em virtude do uso das tecnologias. Todavia, pode, ainda, representar um grande desafio para as pessoas que ainda têm dificuldades em adotá-las (UNIC ..., 2019).

Especificamente no campo do agronegócio, as políticas de inclusão digital não podem considerar o gênero para franquear o acesso às TICs, exatamente porque as barreiras



relacionadas ao gênero obstam a utilização da mulher agricultora das inovações e prejudicam sua produtividade (FAO, 2019).

De acordo com a FAO (2019), é imprescindível que as iniciativas relativas às TICs se destinem a homens e mulheres, assim como foquem na unidade familiar maior e comunidade, com vistas a assegurar a sustentabilidade no decorrer dos anos. Ressalta-se que a abordagem mais inclusiva das iniciativas de TICs favorecerá a geração de reconhecimento generalizado, de forma que é de fundamental importância que as mulheres tenham acesso a elas.

Sperafico (2018) destaca uma pesquisa da Associação Brasileira de Marketing Rural e Agronegócio que constatou que as mulheres têm buscado mais e melhor para realizar atividades que exijam mais responsabilidade na atividade agropecuária, de forma que uma em cada quatro mulheres que trabalham no campo já tem formação superior. Já nos homens, este percentual é de um em cada cinco.

Observa-se que a tecnologia e inovação no campo trouxeram mudanças fundamentais para o trabalho no campo e, conseqüentemente, passou a exigir maior profissional e, com isso, favorece a acessibilidade da mulher ao trabalho rural (SILVA; SANTOS; SILVEIRA, 2021).

## **6 INSERÇÃO DAS MULHERES NO AGRONEGÓCIO POR INTERMÉDIO DA SUCESSÃO HEREDITÁRIA**

Denomina-se sucessão familiar no agronegócio a transição de poderes e patrimônios entre gerações no âmbito da produção agrícola familiar. Ou seja, implica no afastamento dos mais velhos da administração das empresas. Ressalta-se que a transferência de patrimônio histórico e sociocultural (STROPASOLAS, 2019).

Mizumoto (2017) destaca o crescimento do espaço ocupado pelas mulheres no agronegócio, ao focar o aumento do número de filhas que sucedem os pais na gestão das empresas rurais, além de ponderar que tal ocorrência se deve à percepção do papel da mulher no meio rural.

As mulheres que estão à frente de empresas rurais demonstram uma visão mais abrangente acerca de suas atividades, além de ser mais empreendedoras, de modo que os resultados positivos do seu trabalho trazem benefícios a todos, não apenas a sua família (XAVIER, 2016).



Ao realizar pesquisa acerca das barreiras e limitações enfrentadas pelas mulheres na sucessão em agronegócios, Menezes e Silva (2016)

observou que elas se destacam por adotarem estratégias diversas nas atividades, com o fim de atender às demandas que se apresentam, além de demonstrarem maior responsabilidade. Outro aspecto importante por ele verificado é que as mulheres buscam mais formação e especialização, além de contribuir com sua sensibilidade e flexibilidade, características próprias do sexo feminino e que as ajuda a desempenhar melhor a gestão dos negócios.

Camargo (2018) cita três desafios enfrentados pelas mulheres no processo de sucessão familiar, ao discorrer que:

O primeiro é a correta definição do papel que a gestora pretende exercer diante da empresa, lembrando que, em uma cultura ainda machista, ela precisa ser igual ou melhor em currículo, traços de personalidade e ambição; o segundo é a competição, sendo necessário enfrentar o processo de marginalização sistemática em relação aos irmãos, arraigado na própria família, tendo em vista que até os genros são mais cogitados no tocante à concorrência ao poder do que as noras; e o terceiro é a formação profissional, porque o pai tende a estimular a filha a estudar para exercer profissões mais nobres, e não para trabalhar no campo.

O estudo de autoria de Morschheiser (2018) concluiu que as dificuldades e barreiras que as mulheres enfrentam na sucessão têm relação com as particularidades do agronegócio. No entanto, na visão dele, a limitação do espaço da mulher no agronegócio já reduziu bastante, haja vista que a transferência do poder para a próxima geração muitas vezes não está associada a conflitos ou coloca em risco o negócio familiar, ainda que o processo sucessório não seja planejado.

## 7 INSERÇÃO DAS MULHERES NO AGRONEGÓCIO NO AMBITO DO COOPERATIVISMO

Inicialmente as mulheres ficavam por conta tão somente das tarefas domésticas, tais como o cuidado dos filhos e do marido, com vistas a manter a estrutura familiar. Contudo, a partir do século XX, por ocasião dos movimentos feministas, a mulher começou a exercer atividades laborais externas ao lar. No entanto, o trabalho feminino, no começo, era considerado passageiro, em razão da mulher executar apenas as tarefas consideradas mais leves, ou femininas e, por isto, eram exploradas. Ou seja, tanto em posição, quanto na remuneração, as



mulheres ficavam desvantajosas (HOLZMANN, 2000).

A realidade do aumento da participação feminina na agropecuária, em todos os setores produtivos, também teve reflexos nas cooperativas agropecuárias, onde, em contrapartida à preponderância do gênero masculino, passou-se a inserir mulheres, aumentando aos poucos a presença feminina. Esta inserção ocorre, principalmente, pela incorporação de núcleos femininos, com vistas a aumentar sua participação na produção rural e na cooperativa (SESCOOP, 2012).

As cooperativas são organizações de pessoas baseadas em princípios e valores éticos, geridas democraticamente com atuação empresarial e devido suas características fundacionais se apresenta como uma potencial ferramenta de autonomia e empoderamento econômico das mulheres, desde que elas sejam inseridas de forma efetiva, inclusive em posições de liderança tanto nos cargos da diretoria administrativa e financeira tanto nos conselhos fiscais, bem como nos quadros de seus colaboradores e associados.

Nos estudos desenvolvidos por Cielo, Wenningkamp e Schmidt (2014), verificaram-se que o desenvolvimento de programas cooperativos, a exemplo da Coopavel, revelam a fundamentalidade da mão-de-obra feminina para o desenvolvimento rural. Simultaneamente, os projetos de cooperativas que envolvem mulheres revelam um ambiente ainda pouco explorado pelos administradores, autoridades do setor e órgãos governamentais, de modo a contribuir para o crescimento econômico do agronegócio.

Esta realidade pode ser transformada por meio do “Programa de Gênero e Cooperativismo – COOPERGÊNERO” do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil (MAPA), instaurado pela Portaria no 156, de 07 de julho de 2004 desde que seja implementado com mais rigor e devidamente aprimorado de acordo com as necessidades específicas das mulheres cooperativistas de cada setor.

Conforme análise de Gouveia (2018, p. 48), na condição de instrumento de política pública, o Coopergênero alcançará os espaços e a importância que lhe possibilitar a vontade política daqueles que estão à frente das decisões nesta área. “No entanto, para evitar flutuações de rumo, orientações diversas e alocação instável de recursos humanos e financeiros, é importante se assumir um compromisso estratégico de longo prazo que permita alguma estabilidade e coerência do programa de ano para ano.”



## 8 CONCLUSÃO

Diante do incontestável avanço das mulheres rumo à ocupação de espaço no agronegócio, este estudo objetivou discutir o processo que envolve o protagonismo feminino no agronegócio, bem como as formas de inserção destas nas atividades inerentes ao agronegócio, por meio da sucessão familiar, do agrodigital e o cooperativismo.

Desde o início, as questões relativas à desigualdade de gênero na sociedade de modo geral dificultaram a participação das mulheres no mercado de trabalho, situação que se mostrou ainda mais complexa no meio rural, onde o poder tradicionalmente se concentra nas mãos dos homens. No entanto, com as mudanças ocorridas nas últimas décadas, adotou-se no agronegócio novas tecnologias, as quais exigiam mais qualificação para realizar as atividades, de onde a mulher começou a despontar, por buscar se profissionalizar mais a cada dia.

Ademais, em virtude de um reconhecimento, ainda que muito tímido, da capacidade que a mulher apresenta em realizar a gestão da propriedade rural, bem como dos benefícios que sua atuação traz para o agronegócio, até mesmo na sucessão da propriedade rural, até pouco tempo restrita apenas ao filho homem, passou-se a aceitar a inclusão da mulher, em especial pela sua habilidade em gerir o negócio e manter o patrimônio e as tradições familiares.

Enfim, nota-se que a mulher ganha espaço paulatinamente no agronegócio e traz inegáveis benefícios ao setor e reduzir as desigualdades de gênero não seria somente uma questão de justiça social, mas um impulso econômico considerável no PIB brasileiro e consequentemente contribuiria de modo preponderante para atingir várias metas da Agenda 2030, sobretudo na erradicação da pobreza, fome zero e igualdade de gênero, o foco do presente estudo.

Contudo, os desafios ainda são inúmeros, em especial por conta do preconceito que ainda vigora, bem como por ter que conciliar tarefas domésticas com o trabalho frente à empresa rural, assim como por ter que realizar atividades similares às que o homem realiza e, ainda assim, ter salários inferiores aos deles. Em particular, as mulheres do campo enfrentam a dificuldade de acesso à suportes de apoio e justiça, um fator determinante para perpetuar a violência doméstica e outros tipos de abusos. Muitas mulheres na cadeia do agronegócio ainda lidam com a invisibilidade dos seus resultados, a desvalorização de sua mão de obra e a falta de reconhecimento, fatores que demonstram um longo caminho a ser percorrido.





O Brasil como Estado Membro da Organização das Nações Unidas (ONU) é signatário da Agenda 2030 e como tal assume o compromisso de cumprir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, incluindo o de nº 5, sendo mais tangível por meio de aplicação dos indicadores ESG com intuito de propiciar condições de trabalho adequadas e por meio de políticas públicas fomentar o acesso às terras e ao crédito de forma justa e igualitária para todos.

## REFERÊNCIAS

ARAÚJO, R.; LOZADA, C. **Agenda ODS de 2030 da ONU: Avanços e retrocessos no Brasil - ODS 2.** [s. l.], p. 1-17, maio 2019. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/05/4469b07a67b04efa34544ac66b2b44fa.pdf>>. Acesso em: 8 abr. 2021.

ARZABE, C.; COSTA, V. C. (Ed.). **Igualdade de gênero: contribuições da Embrapa.** Brasília, DF: Embrapa, 2018.

BARROS, G. S. C. **O que significa “Agronegócio”?** 2015. Disponível em: <<https://direitorural.com.br/o-que-significa-agronegocio-conceitos-e-diferencas/>>. Acesso em: 14 jun. 2022.

BRUNDTLAND, G. H. **Nosso futuro comum: comissão mundial sobre meio ambiente e desenvolvimento.** 2.ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1991.

BRUNETTO, C. **Igualdade de gênero - ODS 5.** Paraná, p. 1-3, 9 abr. 2019. Disponível em: <[http://www2.oabpr.org.br/publico/comissoes/ods\\_5\\_artigo.pdf](http://www2.oabpr.org.br/publico/comissoes/ods_5_artigo.pdf)> Acesso em: 12 mar. 2021.

CAMARGO, T. P. **Os desafios encontrados na inserção da mulher no agronegócio.** 2018. 41f. Monografia (Graduação em Administrador) - Faculdade Evangélica de Jaraguá, Jaraguá, 2018.

CANGUÇU, L. R. et al. **Análise da ODS 5: igualdade de gênero nas organizações.** maio 2021. Disponível em: <<https://periodicos.ufms.br>>. Acesso em: 26 jun. 2022.

CIELO, I. D.; WENNINGKAMP, K. R.; SCHMIDT, C. M. A participação feminina no agronegócio: o caso da Coopavel – Cooperativa Agroindustrial de Cascavel. **Revista Capital Científico**, v. 12, n. 1, jan./mar. 2014.

DAHMER, I. A.; DAHMER, R. S. R.; DAHMER, I. A. Empoderamento das mulheres no agronegócio. **Salão do Conhecimento**, Unijuí, 2020. Disponível em: <<https://publicacoeseventos.unijui.edu.br>>. Acesso em: 23 jun. 2022.

DENNY, D. M. T. **Agenda 2030: agronegócio vilão, vítima e solução rumo a uma bioeconomia circular sustentável.** Disponível em: <<http://www.encuentros-multidisciplinares.org/revista-69/daniela-mendes.pdf>>. Acesso em: 25 jun. 2022.



FAEG. **Brasil se destaca como maior produtor mundial de laranja e exportador de suco da fruta.** 2021. Disponível em: < <https://sistemafaeg.com.br/faeg/noticias/citrus/brasil-se-destaca-como-maior-produtor-mundial-de-laranja-e-exportador-de-suco-da-fruta>>. Acesso em: 5 de out. 2022.

FAO. Nações Unidas. **Sete fatores de sucesso para capacitar as mulheres rurais através da tecnologia.** 2019. Disponível em: < <https://www.fao.org/brasil/noticias/detail-events/pt/c/1190765/>>. Acesso em: abr. 2019.

GALLO, E.; SETTI, A. Território, Intersetorialidade e escalas: requisitos para a efetividade dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. **SciELO Saúde Pública**, São Paulo, p. 1-14, nov. 2014.

GARCIA, D. S. S.; GARCIA, H. S. Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e as novas perspectivas do desenvolvimento sustentável pela Organização das Nações Unidas. **Revista da Faculdade de Direito da UFRGS**, Porto Alegre, n. 35, vol. esp., p. 192-206, dez. 2016.

GOUVEIA, Rodrigo. **Programa gênero e cooperativismo-cooperagênero: análise e diagnósticos.** 2018. Disponível em:<<https://eurosocial.eu/wp-content/uploads/2019/12/Herramienta-16-1.pdf>>. Acesso em: 6 de out. 2022.

HOLZMANN, L. Notas sobre as condições da mão-de-obra feminina frente às inovações tecnológicas. **Sociologias**, Porto Alegre, a. 2, n. 4, p. 258-273, jul./dez. 2000.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Produção de laranja.** Disponível em:<<https://www.ibge.gov.br/explica/producao-agropecuaria/laranja/br>>. Acesso em: 6 de out. 2022a.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Produção de laranja.** Disponível em:<<https://www.ibge.gov.br/explica/producao-agropecuaria/arroz/br>>. Acesso em: 6 de out. 2022b.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Produção de laranja.** Disponível em:<<https://www.ibge.gov.br/explica/producao-agropecuaria/leite/br>>. Acesso em: 6 de out. 2022c.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Produção de laranja.** Disponível em:<<https://www.ibge.gov.br/explica/producao-agropecuaria/bovinos/br>>. Acesso em: 6 de out. 2022d.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Produção de laranja.** Disponível em:<<https://www.ibge.gov.br/explica/producao-agropecuaria/bovinos-abatidos/br>>. Acesso em: 6 de out. 2022e.

KIESZKOWSKI, D. **Os reflexos da Agenda Internacional de ESG sobre meio ambiente**





**no agronegócio brasileiro:** um olhar sobre a Associação Brasileira do Agronegócio (ABAG) e a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA). 2021. 33f. Dissertação (Mestrado em Análise e Gestão de Políticas Internacionais) – Pontifícia Universidade Católica, Rio de Janeiro, 2021.

MENEZES, R. S. S.; SILVA, F. D. Trabalho e identidades de gênero de gestoras de organizações do agronegócio em Minas Gerais. **Revista Brasileira de Estudos Organizacionais**, v. 3, n. 2, 2016. Disponível em: <<https://rbeo.emnuvens.com.br/rbeo/article/view/81>>. Acesso em: 17 jun. 2022.

MESQUITA, G. R. I. **Particularidades do trabalho agrícola da mulher:** revisão da literatura. 2012. Disponível em: <[http://ppgca.vet.ufg.br/uploads/67/original\\_PARTICULARIDADES\\_DO\\_TRABALHO\\_AGRICOLA\\_DA\\_MULHER.pdf?1353349531](http://ppgca.vet.ufg.br/uploads/67/original_PARTICULARIDADES_DO_TRABALHO_AGRICOLA_DA_MULHER.pdf?1353349531)> Acesso em: 10 de dez. 2012.

MIZUMOTO, F. Sucessão familiar na agricultura é uma oportunidade de crescimento no setor. **Correio Braziliense**, Brasília, maio 2017. Disponível em: <<https://www.correio braziliense.com.br/app/noticia/correiodebate/agonegocio-df/2017/05/16/noticias-agronegocio-df,595272/sucessao-familiar-na-agricultura-e-uma-oportunidade-de-crescimento-no.shtml>>. Acesso em: 18 jun. 2021.

MORSCHHEISER, A. **O papel da mulher na sucessão familiar no agronegócio.** 2018. 24f. Monografia. (Especialização em Gestão do Agronegócio) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2018.

NAÇÕES UNIDAS. **5 Igualdade de gênero:** alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/5>>. Acesso em: 9 jun. 2022.

OIT. Organização Internacional do Trabalho. **Perspectivas sociais e de emprego no mundo – tendências para mulheres 2017.** Brasília, 14 jun. 2017. Disponível em: [https://www.ilo.org/brasilia/noticias/WCMS\\_558360/lang--pt/index.htm](https://www.ilo.org/brasilia/noticias/WCMS_558360/lang--pt/index.htm). Acesso em: 06 out. 2022.

ONU. Nações Unidas. **A importância das mulheres rurais no desenvolvimento sustentável do futuro.** dez. 2017. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/78617-artigo-importancia-das-mulheres-rurais-no-desenvolvimento-sustentavel-do-futuro>>. Acesso em: 10 jun. 2022.

PARRA, R. A. **Agronegócio sustentabilidade e a Agenda 2030:** a relação entre economia verde, código florestal e poder judiciário. Londrina/PR: Thoth Editora, 2020.

PRONI, T. T. da R. W.; PRONI, M. W. Discriminação de gênero em grandes empresas no Brasil. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 26, n. 1, 2018.

PUGLIOLI, A. C.; WINTER, L. A. C. A globalização, as transnacionais, o Pacto Global, o Compliance e a Pandemia do Covid-19 no Brasil. **Revista de Direito Internacional e**





**Direitos Humanos da UFRJ**, v. 4 n. 2, jul./dez. p. 8-35, 2021.

QUEIROZ, D. M. et al. **Agricultura digital**. 2. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2021.

RELATÓRIO Nacional Voluntário sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Disponível em:

[https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/15801Brazil\\_Portuguese.pdf](https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/15801Brazil_Portuguese.pdf).

Acesso em: 12 jun. 2022.

REZZUTTI, P. **Mulheres do Brasil**: a história não contada. Rio de Janeiro: LeYa, 2018.

RIBEIRO, A. I. M. **A educação da mulher no Brasil-colônia**. 1987. 141f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação, Campinas, SP, 1987.

SANTANA, L. E. A. dos S. et al. **AgroDigital-NE**: um mapeamento da produção científica sobre tecnologias de informação e comunicação aplicadas ao agronegócio no Nordeste brasileiro. 2021. Disponível em:

<<https://sol.sbc.org.br/index.php/sbiagro/article/view/18370>>. Acesso em: 21 jun. 2022.

SESCOOP. Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo. **Programa Mulheres Cooperativistas**. Disponível em: <<http://www.sescoopsc.org.br/secao/mulheres>> Acesso em: 03 Mar 2017.

SILVA, L. de S. e. **A adoção de práticas ESG por empresas brasileiras de capital aberto**. Disponível em:

<<https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/34625/1/Ado%C3%A7%C3%A3oPr%C3%A1ticasESG.pdf>>. Acesso em: 20 jun. 2022.

<<https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/34625/1/Ado%C3%A7%C3%A3oPr%C3%A1ticasESG.pdf>>. Acesso em: 20 jun. 2022.

SILVA, R.; SANTOS, I. C.; SILVEIRA, G. B. Os lírios do campo: o trabalho, a tecnologia e a sobrevivência das mulheres na produção rural. **International Journal of Development Research**, v. 11, n. 4, p. 46564-46570, abr. 2021. Disponível em:

<<https://www.journalijdr.com/sites/default/files/issue-pdf/21735.pdf>>. Acesso em: 21 jun. 2022.

SPERAFICO, D. **As mulheres estão assumindo o comando do agronegócio**. mar. 2018.

Disponível em: <<https://agencia.fpagropecuaria.org.br/2018/03/09/as-mulheres-estao-assumindo-o-comando-do-agronegocio/>>. Acesso em: 23 jun. 2022.

STROPASOLAS, V. L. **Os desafios da sucessão geracional na agricultura familiar**. out. 2019. Disponível em: <<https://aspta.org.br/article/os-desafios-da-sucessao-geracional-na-agricultura-familiar/>>. Acesso em: 28 jun. 2022.

UNGARETTI, M. **ESG de A a Z**: Tudo o que você precisa saber sobre o tema. EXPERT XP, p. 2-29, 8 set. 2020. Disponível em: <<https://conteudos.xpi.com.br/esg/esg-de-a-a-z-tudo-o-que-voce-precisa-saber-sobre-o-tema/>>. Acesso em: 23 dez. 2021.



UNIC Rio de Janeiro. **FAO lista sete maneiras de ampliar acesso de mulheres rurais à tecnologia.** Abr. 2019. Disponível em: <<https://unicrio.org.br/fao-lista-sete-maneiras-de-ampliar-acesso-de-mulheres-rurais-a-tecnologia/>>. Acesso em: 21 jun. 2022.

VIDAL, D. L. Diversidade tipológica do manejo rural feminino no semiárido brasileiro. **Revista Archivos de Zootecnia**, Córdoba, v.60, n. 232, p.1149-1160, fev. 2011.

XAVIER, C. **Mulheres do agronegócio pedem passagem.** out. 2016. Disponível em: <<https://revistacultivar.com.br/artigos/mulheres-do-agronegocio-pedem-passagem>>. Acesso em: 18 jun. 2022.